

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO SF Nº 18/2020

PROCESSO SEI: 6017.2019/0057883-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ 05.576.482/0001-46

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação, dedetização/desinsetização/descupinização, desratização com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, incluindo o fornecimento de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido para as mãos, materiais e equipamentos.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DEFINITIVO

1.1. Fica aplicado o índice de reajuste definitivo IPC/FIPE de **4,84%** a partir de 29/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal estimado da contratação com aplicação do índice de reajuste definitivo, passará a ser de **R\$ 98.183,86 (Noventa e oito mil cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)** e o valor estimado para 90 (noventa) dias de **R\$ 294.551,58 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA POR MT²	VALOR UNITÁRIO POR MT²	VALOR MENSAL POR MT²
1	Áreas internas - pisos frios (piso elevado, banheiro, hall, escada interna e outras áreas).	12360,14	R\$ 5,975193	R\$ 73.854,22
2	Vidros - Área sem exposição a risco (Trimestral).	4286,60	R\$ 1,788831	R\$ 7.668,00
3	Vidros - Área com exposição a risco (Trimestral).	2562,43	R\$ 2,434799	R\$ 6.239,00
4	Contra piso/Concreto - Escada externa, 1ª e 2ª subsolo e área sem acabamento.	2162,75	R\$ 3,254680	R\$ 7.039,06
5	Área externa - piso frio (calçamento - granito, mármore, marmorite, cerâmica, bloquete).	210,00	R\$ 4,944132	R\$ 1.038,27
6	Serviços de dedetização/desratização/descupinização.	14522,89	R\$ 0,161491	R\$ 2.345,31
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 98.183,86
VALOR TOTAL - 90 dias				R\$ 294.551,58

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente termo onerarão as dotações orçamentárias nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0. Para o próximo exercício deverá ser observado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato supracitado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

EVANDRO LUIS
ALPOIM
FREIRE: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por EVANDRO LUIS ALPOIM
FREIRE: [REDACTED]
Dados: 2025.07.22 16:32:08
-03'00'

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda
(Contratante)